



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

RESOLUÇÃO N.º 020/2000, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Modifica a redação do Art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 9º do Regimento Interno desta Casa de Leis, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 9º - A Câmara Municipal funcionará, ordinariamente, em Sessões Públicas, todas as Segundas-feiras, das vinte às vinte e duas horas, consoante o seu regimento Interno.”

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 04 de dezembro de 2000.

~~CLODOALDO ALVES DA SILVA~~
~~Presidente~~

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
1º Secretário

*Este processo foi arquivado no livro pro pto e per-
licitado no fund de
Câmara Municipal
Gen: 04/12/00*